

ATA n. 196 pelo se regimento interno e pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002 –  
Assembleia Extraordinária CDL/AE MH

REF. MUN. DE  
MARAVILHA  
69

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quinze minutos, na sede da Associação Empresarial de Maravilha, estiveram reunidos cinquenta associados, para a primeira Assembleia Extraordinária do ano de dois mil e dezesseis, com o objetivo de aprovar a alteração do estatuto da entidade Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, alteração do estatuto da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Maravilha, aprovação de contas de dois mil e dezesseis, proposta de alteração da diretoria. A presidente da entidade Poliana de Oliveira saudou a todos. A primeira abordagem ficou a cargo da aprovação de alteração de estatuto da entidade, bem como a cisão da CDL, tendo esta novo estatuto que a regerá a mesma a partir de agora. Ressaltou a todos as mudanças que foram feitas no estatuto da entidade, inclusive a alteração do nome para Associação Empresarial e Cultural de Maravilha entre outras alterações pertinentes. Sugeridas as seguintes alterações: Retirada do nome CDL do conjunto do nome, a inclusão da menção “sem fins lucrativos” no corpo da denominação da entidade; fora adicionado os itens no artigo Quarto, parágrafo único, a) criar e/ou fazer parte de Instituição Financeiras ou Cooperativas de Crédito; e b) criar e/ou fazer parte de Fundos e Clubes de Investimentos próprios ou administrados por Instituições Financeiras; inclusão no artigo décimo, no item “C” da palavra “contribuições”; Inclusão no artigo décimo, inciso quarto, “c” da Boa Vista Seguros e da possibilidade de protesto de débitos; No artigo vigésimo nono, o acréscimo do Direito de Serviço de Proteção ao Crédito e Boa Vista Seguros; No parágrafo único do artigo trigésimo, a alteração de 06 (seis) para 3 (três) sessões ordinárias; a inclusão do seguinte texto: “A partir do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, por determinação das Federações que regem as entidades, ocorre a cisão da CDL/Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, passando a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Maravilha a ter Estatuto próprio e a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha passa a ser entidade própria, continuando a ser regida pelo presente Estatuto”; a inclusão do seguinte texto: “Disposições transitórias: Todos os bens móveis, conforme relação anexa, serão dispostos em percentual igual entre as entidades (cinquenta por cento para cada), quais sejam, Associação Empresarial e Cultural de Maravilha e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Maravilha, os quais serão utilizados de forma conjunta até nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
Certifico que a presente reprografia é cópia  
autêntica e confere com a original.  
Maravilha - SC, 11/02/17

Administrador  
Municipal de Maravilha

Poliana de Oliveira

Responsável



RW

AD

Poliana

AD

alteração dos presentes estatutos". Ainda, tendo a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha recebido através da Lei. 3.902 de cinco de novembro de dois mil e quinze, lote A, parte do lote urbano n. (51), da quadra n. (3-A), fica estabelecido que será repassado através de escritura publica cinquenta por cento 50% deste a CDL, onde será futuramente edificada a sede que abrigará as duas entidades, além de receber mensalmente repasse da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Maravilha referente ao rateio das despesas administrativas. Todas as proposições de alteração do estatuto da Associação Empresarial de Maravilha foram aprovadas de forma unânime pelos associados presentes. Após, fora apresentada a alteração da alteração do estatuto da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Maravilha, sendo relatada um pedido das Federações para que ocorressem tais alteração, sendo todas aprovadas de forma unânime pelos associados. Após passou a prestação de contas gestão atual, sendo que não sofreram nenhuma objeção e foram totalmente aprovadas. Por fim, fora apresentada a alteração na diretoria da entidade. O presidente licenciado, Jeovany Folle foi eleito para vereador do Município de Maravilha no ano de dois mil e dezessete, saindo do cargo de presidente, ocorrendo a vacância do cargo, a diretoria indicou novos diretores para preenchimento dos cargos, sendo proposta em assembleia as aprovações, conforme disposição do artigo trigésimo segundo do estatuto da entidade, foi proposta a troca dos referidos cargos da nova diretoria da entidade, sendo desta forma: Presidente: Poliana de Oliveira, brasileira, solteira, empresaria advogada, inscrita sob o CPF n. 044.214.679-52 e sob o RG n. 3.855.940-4, com endereço na rua José de Anchieta, n. 345 apto 502-Ed. Res. Portal das Araucárias, centro de Maravilha/SC; Vice Presidente: Celso Camilo Broetto, brasileiro, casado, contador, inscrito sob o CPF n. 642.616.469-00 e sob o RG n. 2.431.903, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, n 340, sala 202, edifício IP, bloco A, centro de Maravilha/SC; Diretor de Comércio: Gilnei Berres, brasileiro, casado, comerciário, inscrito sob o CPF n. 005.629.670-36 e sob o RG n. 4.074.036.296, com endereço na rua Duque de Caxias, n. 825, centro de Maravilha/SC; Diretor dos Serviços de SPC/SERASA/Boa Vista Seguros: Julianderson Panegalli, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito sob o CPF n. 057.498.939/01 e sob o RG n. 442.447, com endereço na rua José de Anchieta, n. 501, centro, Maravilha/SC; Diretora de Aperfeiçoamento Profissional: Jéssica Coan, brasileira, solteira, empresaria, inscrita sob o CPF n. 057.851.259-94 e sob o RG n. 5.021.362, com endereço na linha 51, camping harmonia, interior de Maravilha/SC;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica e confere com a original.  
Maravilha - SC, 11/05/17  
Município de Maravilha  
Administração  
Mariana Desobelle  
Responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Poliana

*[Handwritten signature]*  
Registro Civil, Títulos, Documentos e Processos Jurídicos  
Maravilha SC

REF. MUN. DE MARAVILHA  
67

Inclusão de Ivandra Maria Debona, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF n. 023.792.299-10 e sob o RG n. 3.127.217, com endereço na Avenida Sete de Setembro, número 1195, apartamento 304, centro de Maravilha/SC, como Conselheira Fiscal – Suplente e a retirada de Gelson Rossetto, brasileiro, casado, empresário, escrito sob o CPF n. 494.576.240-68 e sob o RG n. 4.991.936, com endereço na rua Irmã Maria Borja, n. 59, centro, Maravilha/SC, e a Inclusão de Jeovany Folle, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF n. 023.877.179-29 e sob o RG n. 4.219.285, com endereço na Rua Paulina Otília Muller, número 73-b, bairro Floresta em Maravilha/SC, como Conselheiro Deliberativo. Todas as alterações foram aprovadas de forma unanime pela assembleia geral extraordinária. No espaço para questionamentos, ninguém fez qualquer colocação. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos os presentes e ressaltou a importâncias desses momentos para a entidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e, eu, Alex Faturi Delevatti, assessor Jurídico da Entidade, a escrevi, que após lida e aprovada, levava assinatura de todos os presentes em lista anexa.

TABELIONATO MARAVILHA/SC

*Poliana de Oliveira*

Poliana de Oliveira  
Presidente

CDL e Associação Empresarial de Maravilha

*Andrielli Hammes D'agostini*

Andrielli Hammes D'agostini  
Diretora Secretária

CDL e Associação Empresarial de Maravilha

*Dr. Alex Faturi Delevatti*

Dr. Alex Faturi Delevatti  
OAB / SC nº 19.535-A

CDL e Associação Empresarial de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica e confere com a original.  
Maravilha - SC. 11/05/17

*Maria Kubrick*

Responsável  
Município de Maravilha  
Marilia Dessbesell  
Administração

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA  
Rua Maria Berni - 107 - Centro - Maravilha/SC - 89214-020  
Fone (47) 3444-3461 - (47) 3444-3467 - tabelionatomaravilha@tblco.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 201830 ---  
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) POLIANA DE OLIVEIRA  
Maravilha, 10 de janeiro de 2017  
MARCIANE CAVE - Escrevente - Em test. de verdade.  
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$4,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
EPC12753-897J  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

TABELIONATO DE MARAVILHA

Registro Civil, Títulos, Documentos e Feições Judiciais  
Maravilha SC

*Poliana*



PREF. MUN. DE  
MARAVILHA  
66

**Estado de Santa Catarina**

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Marco Aurélio Konell - Oficial

Av. Sul Brasil, 570, Sl 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)

3198-1668 - registrocivilmaravilha@gmail.com

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo:001361 Data:24/01/2017 Qualidade: Integral

Registro:003119 Data:24/01/2017 Livro:A-008 Folha:158

Registro Origem:000696 Data:30/01/1996 Livro:A-001 Folha:020

Apresentante: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento, FRJ: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EJM63737-E1TY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Maravilha - 24 de Janeiro de 2017

Marco Aurélio Konell - Oficial

Salviana